LEI Nº 4.810/2008

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1 º Fica denominado " Tânia Maria Campos" o logradouro público localizado ente as quadras RF 41 e RF 42; com inicio junto à Rua Gaivota e final junto ao lote nº 22 da quadra RF 41, no bairro Jardim América, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 28 de abril de 2008.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA